

EDITAL DE CHAMAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC

Edital nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, inscrito no CNPJ nº 82.572.207/0001-03, sediado na Av. Nereu Ramos nº 134, Centro, Itapema - SC, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023, cujo objeto é o preenchimento de vagas e obtenção de licenciamento para o exercício de atividade comercial em logradouro/prça em feira na Orla da Praia no município de Itapema - SC.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, selecionar empreendedores para exposição/venda de produtos junto aos espaços de FEIRAS E EVENTOS, exceto para a feira livre da meia Praia no Município de Itapema - SC.

Serão montadas 30 barracas conforme o espaço (de propriedade do expositor), de acordo com o evento, devem ser de no máximo 3 metros. O número de barracas serão determinadas pela administração pública.

O sorteio para cada feira será feito em percentagem de acordo com os inscritos e os gêneros que produzem.

Este Edital tem validade de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

O chamamento será feito em esquema de rodízio, para que todos os expositores possam ter a chance de mostrar seu produto.

1.1. O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) também é de responsabilidade do proponente deixar pontos de energia a serem usados pelos expositores.

1.2 Dias e horários de funcionamento das FEIRAS E EVENTOS SERÃO INFORMADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA JUNTAMENTE COM O REGULAMENTO.

1.3 Os locais extraordinários dos ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE ESTARÃO LOCALIZADOS FEIRAS E EVENTOS, serão comunicados pela Secretaria de Cultura com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, de acordo como calendário cultural do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão habilitados para participar do presente Edital de Chamamento Público:

- Pessoas físicas com Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na região da AMFRI e Vale do Itajaí,
- Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (também participam em formato de rodízio),
- Pessoa jurídica microempreendedor individual - MEI

2.2. As inscrições serão gratuitas dos interessados em participar do presente edital deverão apresentar a documentação na Secretaria de Cultura nos seguintes horários: 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas no Espaço Cultural Nelson Santos, na Rua 112, nº 69 Centro - Itapema, CEP 88220-000, de 10/07/2023 a 27/07/2023.

2.3. A relação das inscrições será homologada e publicada em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura Municipal Itapema,

2.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo,

2.5. Será usado um sistema de **rodízio** para a Feira, disponibilizando assim, oportunidade para vários expositores e com produtos diversos. Caso haja desistência de um ou mais feirantes no Evento, outros serão chamados para ocupar os espaços ociosos. Nesse caso pode haver produtos concorrentes, porém irão ser colocados com o devido espaço para não haver concorrência direta.

2.6. Documentos necessários:

Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme modelo do anexo

- Documento pessoal;
- Número de Telefones de Contato;
- Declaração de residência na cidade de Tijucas, Itapema ou região da AMFRI - Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo e Vale do Itajaí.
- Descrição dos produtos comercializados;

2.7. - Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar, cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos. É obrigatório ao expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

3. DOS PRODUTOS

Os expositores/feirantes devem optar por UMA ou DUAS opções e devem se enquadrar em um dos segmentos/ramo.

Produtos Artesanais

- artesanato em geral, de identidade cultural, trabalhos manuais,
- bijuterias,
- artigos pet,
- outros

Mix

- Vinis/cds/dvds,
- Sebos/livros,
- Antiguidades,
- Notas/moedas,
- Jóias,
- Brechó,
- Literatura,
- Artistas Plásticos,
- Aromaterapia,
- Pequenos Comerciantes (roupas, acessórios, bazar),
- Alimentos - preparados e embalados com rotulagem,
- Alimentos preparados para consumo imediato, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,
- Bebidas já embaladas ou preparadas na hora seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,

4. DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do feirante/expositor:

- a. Montagem da Barraca (no máximo 3 m)
- b. Ferramentas necessárias para montagem
- c. Equipamentos para exposição e feitiço do produto.

5. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Conforme cada evento.
- INÍCIO DA FEIRA: a definir
- DESMONTAGEM: a definir

A montagem e desmontagem deve respeitar o horário definido pela secretaria, e se o evento for na praça da Paz, deverá ser desmontado até às 24h.

A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida até às 8:00 horas. Não será permitida a entrada de expositores para desembarque de material após às 9 horas, salvo justificativa plausível. A desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizadas formalmente pela organização da Feira.

6. DO MAPA DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela Organização. O mapa da feira com a devida localização juntamente com a lista de participantes será disponibilizada até às 18 horas com antecedência de até 3 dias do evento. Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos. A organização dos espaços visará a disposição de forma harmônica da Feira.

7. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem;
- Respeitar o espaço e alinhamento da barraca na Feira;
- Expor e vender material cadastrado e aprovado;
- Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades;
- Não desacatar qualquer agente credenciado, colegas de trabalho ou o público. cumprir e concordar com os itens expostos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

SECRETARIA DE CULTURA

ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS

ITAPEMA - SC

Rua 112, nº 69 - Centro

Fone: (47) 3267-1583



**Prefeitura de
Itapema**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL Nº _____
FEIRAS E EVENTOS - ITAPEMA - SC
DEPARTAMENTO DE CULTURA :

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Email: _____

Artesão/ Produtor desde: _____

TIPO DE PRODUTO:

() MADEIRA

() TECIDO

() CROCHÊ

() TRICO

() BISCUIT

() LINHA PET

() PVC

() PEDRAS

() FERRO

() ALIMENTO

() RECICLAGEM

() BEBIDA

() OUTROS

ESPECIFICAÇÃO:: _____

Possui Empresa constituída? () Sim () Não

OBS: Caso possua empresa, informar CNPJ _____

Está vinculado a alguma entidade? () Sim () Não

OBS: Caso esteja vinculado, informar nome da entidade _____

Você comercializa produtos fornecidos por terceiros? () Sim () Não

OBS: Caso sim, relacione abaixo: _____

Itapema, ____ de _____ 2022

Assinatura

OBS: ESTA INSCRIÇÃO TEM VALIDADE DE 3 MESES.

DEVE-SE FICAR ATENTO AO ITEM 1.0 DO EDITAL, QUE TRATA DO OBJETO.